Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

DETRAN-PE

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº297
PUBLICADO 20 DE MAIO 2026

Portaria DP Nº 4.506 **2026.**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a vigência da Lei da Lei Federal Nº 12.302 de 02.12.2010, que dispõe sobre o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito e Resolução do CONTRAN nº 1020, de 01 de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre aprendizagem, habilitação e a expedição de documentos de condutores, processo de formação do candidato à obtenção da habilitação no âmbito do **Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE**;

CONSIDERANDO o previsto na Portaria -DP Nº 1.408 de 09.02.2026, que normatiza sobre a autorização, fiscalização e demais normas administrativas do Instrutor de Trânsito Autônomo na esfera do DETRAN/PE;

CONSIDERANDO que o pedido do Requerente atende ás exigências disciplinadas na legislação em vigor, constante no PROTOCOLO: nº **2026.027300**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar o cadastro do Sr. EZEQUIEL VENTURA VIANA – CPF 099.981.384-69, REGISTRO RENACH Nº 5466111333,** para o exercício da atividade de INSTRUTOR DE TRÂNSITO AUTÔNOMO junto ao DETRAN-PE, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da publicação dessa Portaria, por força do artigo 3º § único da Portaria-DP nº1.408/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 15 de Maio de 2026.

Bruno Rafael Santos
Diretor Geral

Ibano Noronha
Diretor de Operações
Em Exercício
Mat. 2154307/03